



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 077/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PROTOCOLO Nº <u>13.356/25</u>
RECEBIDO EM <u>10/09/25</u>
<i>[Assinatura]</i>

ENCAMINHE-SE A: <u>COMISSÕES</u>
EM <u>16/09/2025</u>
<i>[Assinatura]</i>
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: <u>UNANIMIDADE</u>
EM <u>30/09/2025</u>
<i>[Assinatura]</i>
PRESIDENTE DA CÂMARA

A SANÇÃO
EM <u>01/10/2025</u>
<i>[Assinatura]</i>
PRESIDENTE DA CÂMARA

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 970/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-ES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 970/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar anualmente despesas com a promoção e premiação do Campeonato Municipal de Bocha, no valor de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme descrito no Requerimento a ser apresentado anualmente pela organização do evento por ocasião da realização do mesmo”;

Art. 2º - Os recursos necessários para a realização das despesas constantes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Anual do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, aos 09 de setembro de 2025.

[Assinatura]
JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal